

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL

PROPOSIÇÃO 013/2003

CRUZEIRO DO SUL, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

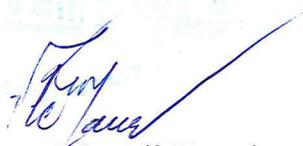
Os Vereadores abaixo subscrito, vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, propondo que envie ao Poder Legislativo projeto de lei estabelecendo como preço teto, na cobrança de serviços aos munícipes, especialmente agricultores, trabalhadores que precisam dos serviços do Município, microempresas e empresas de pequeno porte, os mesmos valores que constam do anexo II, do convênio anexado ao projeto de lei nº375-03/2003, aprovado por oito votos a favor e nenhum contra, na sessão de 03/12/2003.

A presente proposta se embasa no fato de que se o Poder Público Municipal pode cobrar os preços referidos de uma empresa que cobra pelo serviço que presta, deve poder prestar o serviço à população do Município pelos mesmos preços.

Sem outro particular, contando com o apoio dos nobres colegas, subscrevemo-nos,



Vicente Menoli Kronbauer



José Paulo Mallmann